

ENTREVISTA/Bernardo Cabral

'Medida 190 não é inconstitucional'

HELENA CHAGAS E MARIA LIMA

BRASÍLIA — Ao incluir, em 1988, o instituto da Medida Provisória no texto da Constituição, o então Relator Bernardo Cabral não imaginava os problemas que teria dois anos mais tarde. Ministro da Justiça do Governo Collor, Cabral rebateu ontem as acusações do Procurador Geral da República, Aristides Junqueira Alva-

renga, de que a edição da Medida Provisória 190 é uma afronta ao Congresso. Segundo o Ministro, não há qualquer obstáculo legal à sua aprovação.

Tendo em mãos as duas Medidas, em entrevista exclusiva ao GLOBO, Cabral comparou os textos e, mesmo admitindo que se trata da mesma matéria com roupagem nova, assegurou que a Medida Provisória 190 aborda o assunto de maneira diferente,

o que, na sua opinião, não configura a reedição de Medida rejeitada. O segundo argumento do Ministro: ainda que fosse uma reedição, ela seria permitida pela Constituição, que não traz qualquer proibição nesse sentido para as Medidas Provisórias.

Bernardo Cabral garantiu que o Governo se curvará à vontade do Congresso caso este venha a rejeitar em plenário a Medida Provisória 190, mas fez questão de dizer

que confia no julgamento do Supremo Tribunal Federal e do Legislativo, pois uma nova rejeição poderia fazer o Plano ruir.

O Ministro não deixou de dar sua alfinetada no Procurador da República, afirmando que ele deveria ajuizar ações de inconstitucionalidade também contra o Legislativo, a fim de provar que tem uma posição isenta e equidistante em relação a todos os poderes.

O GLOBO — O Procurador Aristides Junqueira considera a Medida Provisória 190 a reedição da 185 e, portanto, uma grave afronta ao Congresso. O senhor concorda com essa argumentação?

BERNARDO CABRAL — Esta é a opinião do Procurador Geral da República, uma figura respeitável, mas com a qual eu não concordo. Considero que a Medida Provisória 190 não é igual, não é idêntica, e portanto não repete o texto da Medida 185. Não repete por uma circunstância que está demasiadamente comprovada. E que na Medida 185, o seu artigo primeiro dava uma abrangência muito grande, porque falava dos dissídios coletivos de natureza econômica ou jurídica, enquanto na Medida 190 nós fazemos uma restrição que só permite a suspensão dos dissídios de natureza econômica ou jurídica "para evitar graves lesões à ordem ou à economia pública". Então o que se queria era que, na Medida 185, o Presidente do TST, quando lhe fosse interposto o recurso, ele concederia o efeito suspensivo e teria o prazo de 150 dias para a suspensão dessa sentença. Na Medida Provisória 185 essa competência era permanente, ao passo que na 190 a competência atribuída ao Presidente do TST tem prazo definido, se extingue em 180 dias após sua publicação no Diário Oficial. No dia 1º de dezembro, o Presidente do TST não mais terá competência para conceder o efeito suspensivo. Para provar que não são iguais é que o artigo segundo da Medida 190 fala do substituto processual dos integrantes da categoria. Com a criação dessa figura, se quis dar realização a uma antiga esperança do trabalhador. Foi muito mais além, porque a 190 consagra esse direito e tal circunstância não existia no texto da Medida 185. O que é preciso é que se destaque o efeito cívico, pois o que se quis com a edição da

Medida 190 foi garantir a integridade do plano econômico. Parece que as pessoas estão se esquecendo de que, se o teto desabar, vai desabar na cabeça de todos nós. É claro que há alguns políticos, e nós temos que respeitá-los, que, estando na oposição, têm de ser contrários a que o Plano Collor dê certo para que não fiquem sem bandeira, de forma que estão fazendo tudo para derrubá-lo.

O GLOBO — Mas o argumento dos parlamentares é o de que, em nome do Plano, o Governo passa por cima da Constituição.

CABRAL — É uma análise, eu não diria que é uma argumentação jurídica. Em nenhum instante houve nessa Medida 190, e na certa o Supremo Tribunal Federal vai cuidar de examinar bem a matéria, uma violência à Constituição. Na minha opinião, quando se diz que essa Medida não poderia ser apresentada porque segue o curso dos projetos de lei, que sendo derrubados não podem ser reapresentados na mesma sessão legislativa, acontece que o Constituinte, ao criar o artigo 62, que prevê a Medida Provisória, não disse que ela se exaure naquele instante. Não há nenhuma proibição, a não ser que, quando não convertidas em lei, perdem a eficácia. Tanto assim que há alguns juristas que consideram que, para que tal coisa aconteça é preciso que o Congresso vote uma lei complementar disciplinando a matéria. Como até agora não foi votada tal regulamentação, no meu entendimento, não sendo uma reedição pura e simples, uma cópia do que foi derrubado, mas uma nova medida com roupagem nova, ela poderá ser apresentada.

O GLOBO — Os parlamentares realmente entendem que é a mesma medida com uma roupagem



"Se houver derrubada, o Governo se curvará. Isso, porém, vai afetar o próprio trabalhador"

nova. Como convencê-los de que não é uma reedição maquiada?

CABRAL — Eu não pretendo vencer ninguém. Quero apenas ficar esperançoso na sensibilidade de cada parlamentar para poder reexaminar a matéria para ver se ela é ou não uma reedição pura e simples. Se os meus colegas parlamentares entenderem que é uma reedição pura e simples, no que eu não concordo, eu tenho de me curvar ao seu julgamento. Mas vou confiar no bom senso.

O GLOBO — Se nesse julgamento eles entenderem que houve a ree-

dição e novamente a derrubarem em plenário, o Governo vai se curvar a esse resultado?

CABRAL — É evidente que se houver essa derrubada, o Governo terá de se curvar. O que se deve lembrar aqui é que uma derrubada pura e simples vai resultar em um alto prejuízo não só em relação ao lado econômico como também para o próprio trabalhador.

O GLOBO — Como relator da Constituinte o senhor foi um dos pais da idéia da Medida Provisó-

ria. O senhor tinha noção das confusões que ela causaria?

CABRAL — Eu sempre defendi o sistema parlamentarista de Governo. A Medida Provisória é um instituto típico do sistema parlamentarista. O que acontece é que quando saímos da Comissão de Sistematização saímos com um texto parlamentarista, mas mais adiante mutilaram esse texto com emendas que derrubaram o parlamentarismo e confirmaram o presidencialismo. Deu no que deu.

O GLOBO — O senhor acha que o Presidente está usando bem a Medida Provisória?

CABRAL — Acho que está. Não só esta é a idéia que eu consigo captar, como a do companheiro do Ministério da Justiça, meu substituto eventual, Sérgio Ferraz, passando pela chefia de Gabinete, Inocêncio Mártires Coelho, que inclusive já foi Procurador Geral da República.

O GLOBO — O senhor tem sofrido críticas de colegas seus no Legislativo. O Deputado Ulysses Guimarães disse que o senhor era um simples "arranjador" dos textos na Constituinte.

CABRAL — Se eu não posso ser um bom articulador como o doutor Ulysses, eu ainda não fui candidato a Presidência da República para saber se perderia o lugar...

O GLOBO — O Governo confia no julgamento do Supremo na questão da Medida 190?

CABRAL — O Governo tem no Supremo seu maior conceito. Exemplo disso é que quando fui relator da Constituinte eu não permiti que se extinguisse o STF. Havia uma corrente muito grande que pensava nisso para a criação do Tribunal Consti-

tucional. Só isso dá a idéia da admiração e respeito que o Governo, a começar pelo Ministro da Justiça, tem pelo Supremo. Quero dizer mais: quando se propala que o Procurador Geral da República não tem esta posição, é bom que se diga para o povo, que o Procurador opina, dá parecer, mas não vota. Nenhum ministro do Supremo está sujeito a seguir orientação do Procurador Geral da República.

O GLOBO — E o Congresso? Há uma insatisfação da bancada governista manifestada nos últimos dias?

CABRAL — É natural que haja tais insatisfações. Primeiro porque alguns colegas do Legislativo estão vendo que o cargos federais continuam na mão daqueles que foram opositores desse Governo. Não há nisso nenhuma fisiologia, as coisas demoram por essa ou aquela razão, e os nossos companheiros estão aflitos porque a eleição está aí. Ora, no instante em que ele apoia o Governo, sofrendo no plenário do Congresso, que tem adversários seus utilizando-se de cargos federais, é natural que haja esse mal-estar.

O GLOBO — O Governo considera que a atuação do Procurador Aristides Junqueira tem sido prejudicial ao Plano?

CABRAL — O doutor Aristides teve a delicadeza de informar ao doutor Célio Silva, Consultor Geral, e a mim, que estava redigindo a arguição de constitucionalidade da Medida 190. Perguntei se ele estava cumprindo com o dever dele e ele me disse que sim. Então assim como ele está cumprindo o dever dele como Procurador, nós estamos exercitando nosso direito como Governo. De forma que não há de ambas as partes nenhuma mágoa.